



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 21/11/2013 às 12:11 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Projeto de Lei nº 421/2013

Campina Grande-PB, ____ de novembro de 2013.

Ementa: **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA PROPORCIONAL DE EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICO PARA CADEIRANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM ACADEMIAS ABERTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Os projetos de criação e execução de equipamentos em academias abertas e espaços de lazer públicos no âmbito do nosso Município deverão prever a adaptação e disponibilização, não inferior a 20%, para portadores de necessidades especiais.

§ 1º. O princípio da proporcionalidade deve ser atentado a fim de evitar que somente uma classe de portadores de necessidades seja incluída.

§ 2º. As necessidades de que trata a presente lei são àquelas que possam fazer utilização dos equipamentos sem risco, mesmo que necessitem de orientação.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, todos os espaços de academias abertas já construídas poderão ter realizadas as devidas adaptações.

Art. 3º. É vedada qualquer forma e estrutura que possa ocasionar riscos ou danos físicos e morais à pessoa portadora de necessidade especial.

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Art. 4º. É obrigatória a prévia apresentação do projeto que está se dispondo a realizar às entidades representativas dos portadores de necessidades especiais existentes no Município para posterior aprovação pelas mesmas,.

Art. 5º. Esta lei não gera despesa nova, apenas faz reserva para que partes dos equipamentos que serão construídos em academias abertas em nosso Município sejam adaptadas para incluir os portadores de necessidades especiais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam – se as disposições em contrário.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Pelo Presente apresento aos demais pares desta Casa Legislativa o Projeto que dispõe sobre a OBRIGATORIEDADE DA RESERVA, disponibilização e instalação de equipamentos para exercícios físicos para cadeirantes e demais providências tangentes à inclusão social dos portadores de necessidades especiais.

O Projeto de Lei tem como objetivo principal trazer mais dignidade e inclusão social no nosso Município, até porque que já existe legislação para inclusão dos portadores de necessidades especiais com participação de 10% nos concursos públicos.

A iniciativa partiu de reflexão surgida da necessidade de humanizar a nossa cidade que tem ampliado as academias públicas sem contudo contemplar os portadores de necessidades especiais que necessitam tanto ou mais que o restante da população de exercícios físicos.

Neste sentido queremos incentivar à construção e disponibilização de espaços e equipamentos de lazer e esporte não só a população em geral, mas também, de forma inclusiva, que sejam disponibilizados aos portadores de necessidades especiais.

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530

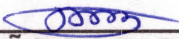


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Todos os projetos apresentados nesse sentido são reconhecidamente bem vindos pela comunidade e ainda trazem benefícios diversos como a melhora na saúde física e psíquica dos que são alcançados.

As questões técnicas podem ser posteriormente abordadas e elaboradas de forma que projetos sejam mais bem adaptados ao caso de Campina Grande

Certo da compreensão dos nobres colegas, aguardamos pela aprovação do projeto, isto, depois de devido exame por parte das comissões técnicas desta Casa Legislativa.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530